



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO N° 041, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA e LUIZ ROBERTO VERZA, Vereadores desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICAM** a Chefe do Executivo, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I - Que o Executivo Municipal elabore Projeto de Lei que isenta a cobrança de IPTU sobre imóveis alugados a templos, cultos, demais instituições religiosas e entidades vinculadas, no território do Município de Tabapuã – SP.

JUSTIFICATIVA

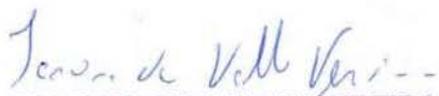
O citado pedido visa garantir a ampla isenção tributária às instituições de natureza religiosa e entidades vinculadas àquelas.

Por fim, vale ressaltar que os templos e cultos de natureza religiosa não têm a finalidade de obtenção de lucro e objetivam sua atuação em trabalhos que promovam benefícios de cunho social.

Segue minuta em anexo.

Que a Sr^a. Prefeita Municipal seja informada sobre a presente indicação.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 18 de Junho de 2020.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador